

Cuiabá, 13 de outubro de 2009

Ofício Nº. 002/2009 – FEE/MT.

Ao Exmº. Senhor
Prof. Dr. Jorge Guimarães
Presidente da CAPES/MEC

Senhor Presidente:

O Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente de Mato Grosso vem, pelo presente, **solicitar o apoio da CAPES e em especial do CTC-EB para que nosso planejamento estratégico para a formação inicial de profissionais do magistério da educação básica, construído à luz das diretrizes estabelecidas no Decreto 6.755/2009 e integrante do Plano Nacional decorrente, possa ter resultados realmente positivos.**

A idéia da elaboração de planejamentos estratégicos para a formação de professores nos Estados, tomada pelo MEC como estratégia para o atendimento da demanda por formação inicial apontada nos PARs de Estados e Municípios, na verdade não é nova. No início da década de 90, esforço semelhante foi realizado em Mato Grosso, envolvendo as duas universidades públicas na época (UFMT e UNEMAT), em um esforço conjunto com a SEDUC, Secretarias Municipais de Educação e Sindicato de Trabalhadores da Educação.

Como resultado deste trabalho, mais de 6.000 professores tiveram oportunidade de cursar o nível superior, mesmo aqueles que viviam em locais muito longínquos, pois este programa interinstitucional foi pioneiro na oferta de licenciaturas à distância no Brasil (primeira turma oferecida em Colíder, em 1995). Considerando que a maior parte das vagas ofertadas naquela época eram em cursos de Pedagogia, hoje a demanda por formação para profissionais dos anos iniciais é menor do que para os anos finais e ensino médio, o que foi evidenciado pelos diagnósticos dos PARs e teve reflexos no nosso Planejamento Estratégico.

Existindo, portanto, uma consolidada história de parceria e de aproximação Universidade/Secretarias de Educação em Mato Grosso, a construção do Planejamento Estratégico em 2008 com apoio do MEC foi tranqüila e significativa. Na verdade, foi uma oportunidade de concretizar iniciativas que já vinham sendo desenvolvidas em continuidade ao esforço interinstitucional inicial acima relatado, que teve seu foco no curso de Pedagogia.

A formação do educador para os anos finais do ensino fundamental e para o ensino médio, definida como uma segunda ação do esforço iniciado em 1990, **começou no ano 2000** com a discussão entre as licenciaturas da UFMT sobre a **possibilidade de oferta de um curso por área de conhecimento, e não com base disciplinar.**

Esta parecia ser uma alternativa viável para atacar graves problemas detectados nas escolas de educação básica, pois historicamente as redes públicas em Mato Grosso contratam professores por disciplinas, porque é por disciplinas que os profissionais são formados; portanto, são estes os diplomas disponíveis para os editais de concursos públicos. Ao serem formados e contratados por disciplinas, falta ao profissional uma visão integrada de conteúdos e não há, principalmente, competência para o trabalho sistêmico e interdisciplinar na escola. Agravando este fato, o professor, que precisa completar sua carga horária por disciplina, frequentemente não consegue fazê-lo em uma só escola. Como consequência, o docente é de várias escolas e não tem identidade com nenhuma; em cada uma atua de forma segmentada e o resultado é a baixa qualidade do ensino oferecido.

A construção de um modelo de licenciatura por área de conhecimento foi facilitada tendo em vista que estudos mostraram a proximidade curricular entre licenciaturas da mesma área, cabendo

poucos ajustes, do ponto de vista de sua estrutura.

A Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática foi a primeira iniciativa neste sentido e teve início no ano de 2003, no campus da UFMT de Cuiabá. Essa licenciatura formou no ano de 2006, 54 alunos com habilitação em Matemática, 49 com habilitação em Química e 30 com habilitação em Física. Nesse curso haviam alunos-docentes residentes em praticamente todos os municípios do Estado de Mato Grosso. No ano de 2005 teve início nos campi de Rondonópolis e do Pontal do Araguaia um curso similar, ou seja, uma Licenciatura em Ciências da Natureza, porém com habilitação em Física e Química. Para esse curso, foram abertas duas turmas em cada campus, sendo ofertadas cinquenta vagas por turma. Nos anos subsequentes, esta estrutura curricular foi o tema central do projeto apresentado pela UFMT ao Pró-Docência em 2008 e foi a base conceitual da criação de novos cursos no projeto do REUNI.

Na proposta apresentada ao MEC via Planejamento Estratégico em 2008, UNEMAT e UFMT aderiram a esta concepção e passaram a discutir esta forma de curso no interior de suas licenciaturas.

O currículo proposto compreende a carga horária total de 3.200 horas em 4 anos e é dividido em 3 núcleos:

1. Núcleo de Formação Pedagógica e Geral, direcionado para todos os alunos de todas as licenciaturas, com duração de um ano;
2. Núcleo de Formação por Área, articula todas as licenciaturas que compõem a mesma área do conhecimento e tem a duração de dois anos;
3. Núcleo de Formação Específica visa a habilitação profissional e tem a duração de um ano.

Todos os alunos matriculados nessa licenciatura cursarão o núcleo 1, ou seja, o núcleo da Formação Pedagógica e Geral. Em seguida, passam a se concentrar nos estudos da área de conhecimento que escolheram e, no último ano do curso, os alunos de uma mesma área cursam a disciplina na qual serão habilitados.

Com esta formação, o aluno que optou pela área de Ciências da Natureza e Matemática, ao concluir o curso, receberá o título de Licenciado em Ciências da Natureza e Matemática e, neste caso, poderá ter habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Física, ou em Matemática. Por outro lado, o aluno que cursou o núcleo das Ciências Humanas e Sociais, receberá o título de Licenciado em Ciências Humanas e Sociais e poderá ter habilitação em Filosofia, ou em Ciências Sociais, ou em Geografia ou em História. O aluno que escolheu a área de Códigos e Linguagens receberá o título de Licenciado em Códigos e Linguagens e poderá ter habilitação em Língua Portuguesa e Espanhola, ou em Língua Portuguesa e Inglesa, ou em Língua Portuguesa e Literatura, ou em Educação Artística. Assim, cada licenciatura por área de conhecimento terá possibilidade de formação em quatro habilitações.

A possibilidade de constituir licenciaturas com este formato se dá a partir da identificação das disciplinas que compõem os currículos das licenciaturas. São disciplinas que trabalham conceitos gerais que subsidiam o trato com o conteúdo próprio da Educação Básica e conceitos comuns à área do conhecimento. A referência fundamental deste currículo é o conteúdo da Educação Básica, por área do conhecimento, expresso nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). As áreas devem tomar estes princípios e analisar a necessidade de ampliação e especialização em torno da habilitação específica escolhida.

A reforma curricular do Ensino Médio estabelece a divisão do conhecimento escolar em áreas, uma vez que entende os conhecimentos cada vez mais imbricados aos conhecedores, seja no campo técnico-científico, seja no âmbito do cotidiano da vida social. A organização em três áreas – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias – tem como base a reunião daqueles conhecimentos que compartilham objetos de estudo e,

portanto, mais facilmente se comunicam, criando condições para que a prática escolar se desenvolva numa perspectiva de interdisciplinaridade.

A estruturação por área de conhecimento justifica-se por assegurar uma educação de base científica e tecnológica, na qual conceito, aplicação e solução de problemas concretos são combinados com uma revisão dos componentes socioculturais orientados por uma visão epistemológica que concilie humanismo e tecnologia ou humanismo numa sociedade tecnológica.

O desenvolvimento pessoal permeia a concepção dos componentes científicos, tecnológicos, socioculturais e de linguagens. O conceito de ciências está presente nos demais componentes, bem como a concepção de que a produção do conhecimento é situada sócio, cultural, econômica e politicamente, num espaço e num tempo. Cabe aqui reconhecer a historicidade do processo de produção do conhecimento. Enfim, preconiza-se que a concepção curricular seja transdisciplinar e matricial, de forma que as marcas das linguagens, das ciências, das tecnologias e, ainda, dos conhecimentos históricos, sociológicos e filosóficos, como conhecimentos que permitem uma leitura crítica do mundo, estejam presentes em todos os momentos da prática escolar.

*Parâmetros Curriculares Nacionais
Ensino Médio, Bases Legais, 2000.*

Este modelo curricular possibilita que o aluno, após concluir uma habilitação, se desejar, possa retornar e cursar o núcleo específico de outra habilitação em mais um ano, se essa outra habilitação for da mesma área. No caso da necessidade de um professor, após ter concluído o curso, obter habilitação em disciplina de outra área, deverá cursar o núcleo de Formação por Área antes de cursar o núcleo de Formação Específica e Habilitação Profissional. Portanto, a grande flexibilidade da estrutura curricular possibilita que graduados possam obter outra habilitação sem precisar cursar novamente um ou dois núcleos. Sendo assim, outra vantagem das licenciaturas integradas é o de poder cumprir o papel de formação continuada, na perspectiva de dar novas habilitações, assim como de possibilitar formação em outras áreas do conhecimento.

Essa estrutura curricular tanto no âmbito da formação inicial dos professores como no da formação continuada, contribui de forma significativa para resolver o problema do número ainda muito expressivo de professores que não possuem a habilitação específica para o exercício da docência na rede pública do estado de Mato Grosso, e dos que mesmo possuindo a habilitação mínima exigida em lei, não possuem a habilitação em nível superior. A flexibilidade da estrutura curricular possibilita a formação de um número maior de professores com habilitação em disciplinas nas quais é expressiva a ausência de professores habilitados, notadamente Matemática, Ciências, Física, Química e Biologia.

Vale ressaltar que este modelo em muito se diferencia da licenciatura curta com habilitação específica proposta na Resolução CFE 30/74, que regulamentava a reestruturação dos cursos de licenciatura em ciências em todas as universidades. Primeiramente, a formação é abordada diante de uma dimensão inter e transdisciplinar, assumindo uma metodologia curricular por eixos temáticos e não por disciplinas isoladas. Por outro lado, o discente somente será habilitado após ter concluído plenamente o curso.

O objetivo é formar um profissional capaz de compreender os avanços das ciências, sem a obrigação de ser um pesquisador acadêmico, mas que tenha condições de conceber a sala de aula como um ambiente de constante pesquisa para a melhoria de seu próprio trabalho docente; que seja um profissional capaz de levar seus alunos à construção do conhecimento, apresentando-lhes os avanços da ciência em seus múltiplos aspectos e implicações; que seja um profissional capaz de decodificar o conhecimento e a linguagem da área específica de sua escolha e que consiga fazer relações de sentido com outras áreas do conhecimento, servindo como instrumento promotor da interdisciplinaridade do currículo na escola.

Vale ressaltar também que o Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente de Mato Grosso entende que a presente proposta, construída pelas universidades como resposta à demanda apresentada pelas redes públicas, está plenamente ancorada na Resolução CNE/CP 01, DE 18 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. A citada Resolução, entre outras diretrizes, aponta para que, na construção do projeto pedagógico dos cursos de formação dos docentes, devem ser consideradas “as competências referentes ao domínio dos conteúdos a serem socializados, aos seus significados em diferentes contextos e sua articulação interdisciplinar”, além do “desenvolvimento de hábitos de colaboração e de trabalho em equipe”.

Adotando esse modelo de formação de professores por área do conhecimento, as instituições formadoras – UFMT, IFMT e UNEMAT – estão respondendo ao compromisso de construir licenciaturas ajustadas aos desafios da educação básica pública do Estado de Mato Grosso. O professor formado por área será capaz de iniciar uma nova forma de organização da escola, e, no médio prazo, apoiado por políticas complementares, poderá se dedicar a uma só escola, identificando-se com ela.

O esforço de organização das licenciaturas por área de conhecimento nas três instituições formadoras em Mato Grosso, a pedido das redes de ensino, já tem uma primeira sinalização de concretização: **está aberto o edital para concurso público oferecendo 3.412 vagas para professores.**

Todo este esforço, porém, Sr. Presidente, esbarra em uma questão fundamental: o Conselho Nacional de Educação não regulamentou os princípios desta proposta inovadora de licenciatura, embora vários processos de avaliação pelo INEP estejam em curso em instituições tanto do Mato Grosso quanto de outros Estados brasileiros.

O Fórum entende a preocupação dos especialistas com o perigo do aligeiramento da formação e com o retorno à idéia da licenciatura curta. Como dissemos anteriormente, esta proposta em muito distancia destas ameaças, mas por falta de discussão nacional e de efetiva regulamentação, os alunos já formados ainda não puderam receber seus diplomas com validade nacional, pois os cursos ainda não foram reconhecidos. ***As implicações deste cenário são complexas e negativas, pois representam uma barreira a todo o planejamento estratégico que vimos construindo ao longo de décadas no Estado.***

Entendemos que a CAPES é nossa parceira neste processo, uma vez que aprovou o planejamento estratégico que enviamos em 2008 e que ***hoje está em andamento, com fomento direcionado exatamente para licenciaturas neste modelo.*** Por esta razão, vimos respeitosamente solicitar o apoio da agência para que, juntos, Fórum e CTC-EB, façamos a discussão desta forma de organização curricular, subsidiando o CNE para que diretrizes nacionais sejam rapidamente aprovadas, a exemplo do que foi feito recentemente com as diretrizes para a segunda licenciatura. Ao pedir o apoio de Vossa Excelência, o Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente de Mato Grosso se coloca à inteira disposição do CTC-EB e da equipe da CAPES, para que possamos solucionar um problema que se arrasta por muitos anos, desde que a primeira turma foi formada pela UFMT em 2006. Enquanto não forem estabelecidas diretrizes específicas para o reconhecimento destes cursos, o INEP enviará, de forma não articulada, especialistas avaliadores de cada disciplina separadamente, que continuarão tendo posicionamentos também desarticulados com relação aos cursos, com o consequente não reconhecimento.

As instituições que compõem o Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente de Mato Grosso – SEDUC, SECITEC, Casa Civil do Governo de Mato Grosso, CEE, UNDIME, UNCME, SINTEP/CNTE, UFMT, UNEMAT e IFMT – ***estão certas de que encontrarão na CAPES o apoio necessário para a urgente discussão e aprovação de diretrizes para a formação inicial por área do conhecimento.*** Neste contexto está envolvido não só o Planejamento Estratégico para a Formação Inicial fomentado pela CAPES, como também os projetos do Pró-Docência e do REUNI da UFMT.

Antecipadamente agradecemos e registramos nossos votos de consideração.

Atenciosamente,

Rosa Neide Sandes Almeida

Coordenadora do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente de Mato Grosso